



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

**Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - FEAAC**

**Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria - PPAC**

EDITAL N° 02/2011

### SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA – MPAC - TURMA 2012 – 2014

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) **FAZ SABER** que, no período de **11 de julho a 31 de outubro de 2011**, estarão abertas as inscrições para o Mestrado Profissional em Administração e Controladoria (adiante nominado MPAC ou PPAC Profissional) do referido Programa, turma 2012-2014, **turno noturno**, com área de concentração em Gestão Organizacional.

O processo seletivo será realizado entre os meses de **outubro e dezembro de 2011**, por meio de comissão de seleção constituída por professores do PPAC Profissional, especialmente designada pela Coordenação do Programa.

#### **1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

**1.1** Para admissão ao MPAC 2012-2014, serão ofertadas até 60 (quarenta) vagas, assim distribuídas, por linha de pesquisa:

- a) Contabilidade, Controladoria e Finanças – 20 (vinte) vagas;
- b) Estratégia e Sustentabilidade – 20 (vinte) vagas; e
- c) Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas – 20 (vinte) vagas.

**1.2** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma única linha de pesquisa.

**1.3** Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital.

**1.4** Em caso de não suprimento das vagas inicialmente estabelecidas para cada linha de pesquisa, a Coordenação do Programa poderá promover o remanejamento das mesmas, observadas a disponibilidade de professores-orientadores e a classificação geral dos candidatos.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1 Elegibilidade** - Poderão candidatar-se ao MPAC os portadores de diploma de graduação ou alunos concludentes de cursos de Administração, Contabilidade e de áreas de conhecimento afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, nos termos da Lei Nº 9.394 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, de 20 de dezembro de 1996. São definidos como concludentes os candidatos que comprovem, por meio de declaração institucional, a viabilidade de integralização, no segundo semestre letivo de 2011, do número mínimo de créditos necessários à titulação em nível de graduação, com menção à exigência ou não da obrigatoriedade e tipo de trabalho de conclusão de curso necessário à titulação. Nessa condição e em conformidade com os termos deste Edital, o candidato aprovado e classificado ao final do processo seletivo deverá comprovar a condição de titulado, até o último dia da matrícula institucional estabelecido no calendário universitário 2012 da UFC-PRPPG (Universidade Federal do Ceará - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação), por meio da entrega de cópia autenticada do diploma ou de declaração de procedimento de emissão de diploma em curso emitida pela instância administrativa legalmente investida, com firma reconhecida, sob pena de irrevogável e definitiva desclassificação do candidato.

**2.2 Procedimentos de inscrição** – A inscrição ao MPAC efetivar-se-á com a entrega de dossiê de candidatura à secretaria do PPAC, sob protocolo, contendo o conjunto de documentos relacionados no item 2.3 deste Edital. A elegibilidade da candidatura ao MPAC será verificada pela Comissão de seleção até a data da etapa Avaliação curricular. A secretaria do PPAC está localizada na UFC FEAAC – Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Controladoria, situada na Av. da Universidade, 2431 – Benfica - CEP 60.020-180 - Fortaleza – Ceará (Fone/fax: 85 3366-7816 / 3253-1740; URL [www.ppac.ufc.br](http://www.ppac.ufc.br) ; e-mail [ppac@ufc.br](mailto:ppac@ufc.br) ).

**2.2.1** As inscrições poderão ser feitas pelo próprio candidato, por procurador legalmente constituído ou ainda por via postal. Nessa última alternativa, a ficha de inscrição do candidato deve ter firma reconhecida em cartório e registro de postagem, em via expressa, do conjunto de documentos relacionados no item 2.3, até o último dia de inscrição.

**2.2.2 Pagamento da taxa de inscrição** – O candidato deverá depositar em conta-corrente específica vinculada ao MPAC-ACEP 2012 2014, do Banco do Brasil S/A, a importância de R\$ 100,00 (cem reais), relativa à taxa de inscrição. Por ocasião da abertura das inscrições, o número da conta será divulgado no sitio do PPAC [www.ppac.ufc.br](http://www.ppac.ufc.br) ,

podendo também ser obtido por meio do e-mail [ppac@ufc.br](mailto:ppac@ufc.br) ou na secretaria do Programa.

**2.2.3** Em caso de inabilitação de inscrição, a critério da comissão de seleção, de desistência ou não classificação do candidato no processo seletivo, a taxa de inscrição não será devolvida ao candidato.

**2.2.4** O candidato não classificado no processo seletivo poderá solicitar, por escrito e sob protocolo, a devolução do dossiê de candidatura em até 30 (trinta dias), contados a partir da data da divulgação dos resultados parciais ou finais.

### **2.3 Documentação necessária à inscrição**

O dossiê de candidatura conterà folha de rosto e os documentos relacionados nos subitens 2.3.1 a 2.3.5, tudo encadernado em um único volume, devendo ser entregue na forma do item **2.2 Procedimentos de inscrição**, supra. Na folha de rosto deverá constar exclusivamente os elementos de identificação infra:

UFC – UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

FEAAC – FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE

PPAC – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA

MPAC – MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA-TURMA 2012-2014

NOME DO CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA:

**2.3.1 Ficha de inscrição** – Original da ficha de inscrição ao PPAC Profissional constante do Anexo 1 deste Edital (e no sítio [www.ppac.ufc.br](http://www.ppac.ufc.br)), integralmente preenchida de maneira legível e sem rasuras, com aposição de uma (01) fotografia 3x4 do candidato, produzida nos últimos dois anos;

**2.3.2 Comprovante de pagamento de taxa de inscrição** - cópia legível do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**2.3.3 fotocópia(s) autenticada(s) de Diploma(s) de Graduação** – Uma fotocópia autenticada de pelo menos um diploma de graduação deverá constar no dossiê de candidatura, em conformidade com o que dispõe o item **2.1 Elegibilidade**, supra.

**2.3.4 Fotocópia(s) autenticada(s) de Histórico(s) Escolar(es) de Graduação** – A fotocópia autenticada de histórico deverá corresponder ao diploma de que trata o item 2.3.3 supra, deverá contemplar a totalidade dos resultados da integralização dos créditos necessários à titulação. Para candidatos concludentes, o histórico escolar deverá estar acompanhado de declaração da instituição de ensino superior respectiva que ateste a

viabilidade de integralização pelo candidato do número mínimo de créditos necessários à titulação no semestre letivo em curso (2011.2), com menção específica aos créditos relativos ao trabalho de conclusão de curso ou a não exigência do mesmo para fins de titulação.

**2.3.5** A entrega da documentação de acordo com as exigências requeridas é de inteira responsabilidade do candidato, sendo vetada a incorporação de novos documentos de validação de candidaturas após o prazo de inscrição.

### **3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção de candidaturas válidas compreenderá quatro etapas obrigatórias: (1) Prova de Conhecimentos Específicos; (2) Teste ANPAD; (3) Avaliação Curricular; e (4) Entrevista. A nota mínima para aprovação na etapa Prova de Conhecimentos Específicos e no escore final é 5,0 (cinco vírgula zero), observada a escala que vai de 0 (zero) a 10,0 (dez), por arredondamento simples em uma única casa decimal.

**3.1 Prova de Conhecimentos Específicos (de caráter eliminatório e classificatório)** - Será realizada no dia **12 de novembro de 2011, sábado, às 09h00** (nove horas), horário local, com duração de 02 (duas) horas, nas dependências da UFC FEAAC, endereço supra indicado.

**3.1.1** A prova constará de questão(ões) discursiva(s) relativa(s) à linha e às intenções de pesquisa do candidato.

**3.1.2** A avaliação da prova de conhecimentos específicos obedecerá aos seguintes critérios: vinculação e abrigo das intenções / propósitos de estudo do candidato à linha de pesquisa pretendida no PPAC Profissional; explicitação e pertinência da aplicabilidade do propósito de pesquisa do candidato, seja em nível de organizações, de grupos e / ou de indivíduos; domínio, aprofundamento e articulação dos referenciais teórico-conceituais concernentes ao propósito de pesquisa do candidato; capacidade de argumentação, de crítica e de síntese em relação às referidas intenções / propósito de pesquisa; aderência das intenções / propósitos de pesquisa ao método científico; e qualidade da expressão escrita.

**3.1.3** O candidato deverá comparecer à prova de conhecimentos específicos munido de documento oficial original de identificação, com fotografia.

**3.1.4** Após o início da prova, será vetado o ingresso de candidatos retardatários.

**3.2 Avaliação Curricular (de caráter eliminatório e classificatório)** – No dia **12 de novembro de 2011, sábado**, por ocasião da etapa Prova de Conhecimentos Específicos, o

candidato deverá entregar a(os) preposto(s) da Comissão de Seleção, sob protocolo, as peças curriculares a serem objeto de AVALIAÇÃO CURRICULAR, a saber:

**3.2.1 Currículo Lattes do candidato** – Uma via impressa, com todas as páginas devidamente rubricadas pelo candidato. O Currículo Lattes está disponível no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br> (opção Cadastrar-se na Plataforma Lattes ou Atualizar currículo, conforme o caso).

**3.2.2 Comprovações de experiências curriculares** – Para efeito de análise, avaliação curricular e atribuição de pontos, somente serão consideradas as qualificações, os vínculos e experiências profissionais, as capacitações em geral, os produtos intelectuais (de natureza acadêmica, mas notadamente de natureza técnico-aplicada a contextos organizacionais específicos), devidamente relacionados no Currículo Lattes e comprovados por documentos originais (ou cópias autenticadas) emitidos pelas organizações concernentes e devidamente assinados por prepostos destas. Assim sendo, serão considerados na Avaliação Curricular não somente a validade do documento comprobatório (a auto certificação não será levada em conta), como também a pertinência e aplicabilidade das experiências para a linha de pesquisa pretendida pelo candidato.

**3.2.3 Fatores de avaliação** – Para atribuição de pontos e composição de nota na etapa Avaliação Curricular, constituirão fatores de diferenciação: (a) a área de graduação, com maior peso para as áreas de Administração ou Contabilidade, seguida por áreas afins e, com menor peso, a graduação em outras áreas; (b) os tipos de diploma de graduação, com menor peso para diplomas referentes a cursos com carga horária inferior a 3.000 (três mil) horas-atividade e a condição de concludentes por ocasião do processo seletivo; (c) a titulação em nível de graduação associada com produção de monografia, com menor peso para outras fórmulas alternativas de trabalho de conclusão de curso; supra; (d) certificados e diplomas de cursos de pós-graduação, com maior peso para diplomas de titulações *stricto sensu*, seguido de certificações de conclusão de cursos de *latu sensu*, com menor peso para certificados de cursos *latu sensu* sem monografia; (e) o número de graduações e de pós-graduações concluídas, observados os critérios supra indicados; (f) vínculos de trabalhos *ad hoc* e/ou de emprego, com maior peso para as experiências de natureza gerencial e técnica, tanto em estruturas organizacionais definidas como em projetos de consultoria e de assessoria; (g) produção técnica representada pela participação em equipes-projeto responsáveis pela implantação/operacionalização de produtos, serviços, processos, estruturas, sistemas, soluções e instrumentos organizacionais, devidamente

comprovadas pelas organizações beneficiadas, com indicação de período de engajamento; (h) magistério em instituições de ensino superior; (i) produção acadêmica relativa à publicação de trabalhos em eventos e periódicos classificados no sistema CAPES-Qualis; (j) habilidade de leitura em língua inglesa, certificada por meio da apresentação de certificado de conclusão de curso regular de idioma com carga horária igual ou superior a 400 horas-atividade, certificações internacionais reconhecidas (Toefl, Michigan, Cambridge, Toeic, dentre outros) e experiências profissionais em países de língua inglesa por período igual ou superior a 1 (um) ano; e (k) participação em programas de iniciação à pesquisa e à docência.. Em relação ao histórico escolar, serão observadas as distinções acadêmicas e o tempo transcorrido desde a conclusão dos cursos.

**3.3 Entrevista (de caráter eliminatório e classificatório)** – As entrevistas serão realizadas no período de **21 a 25 de novembro de 2011**, em conformidade com programação a ser estabelecida pela Comissão de Seleção. A entrevista e respectiva pontuação versarão sobre: (a) os propósitos de pesquisa (observadas as bases empíricas da proposição de estudos, sustentada nos princípios e na tradição do método científico, no formato dissertação); (b) a delimitação, a exequibilidade e o alinhamento dos propósitos do candidato às linhas de pesquisa e aos projetos de pesquisa mantidos pelos professores-pesquisadores do MPAC, sendo particularmente observada a adaptabilidade daqueles aos focos temáticos estabelecidos por estes. (c) evidenciação pelo candidato da capacidade de propor, conduzir e de concluir atividade de pesquisa em um prazo máximo de 24 (meses); (d) motivações do candidato (evidenciação da aplicabilidade e de contribuir para soluções de melhoria em organizações); (e) comprometimento (evidenciação da capacidade de conduzir pesquisa em paralelo a atividades profissionais); (f) qualidade das experiências profissionais e acadêmicas em dos vínculos com os propósitos de estudos e pesquisas no MPAC; (g) patrocínio de candidatura por organizações de qualquer tipo; e (h) disposição para publicar e disseminar conhecimento, sobretudo em veículos constantes do sistema Qualis CAPES, quando pertinente, ou pela atuação docente ou técnico-especializada.

**3.4 Teste ANPAD (de caráter obrigatório e classificatório)** – A inscrição do candidato no teste da ANPAD – Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração é atribuição exclusiva do candidato, de acordo com os cronogramas e instruções contidas no endereço eletrônico [www.anpad.org.br](http://www.anpad.org.br).

**3.4.1** O referido teste é custeado pelo candidato.

**3.4.2** O teste ANPAD possui vigência de dois anos, sendo válidos os testes realizados a **partir de junho de 2009**.

**3.4.3** Para fins de atribuição de notas nesta etapa, o escore total obtido no **Teste ANPAD** será convertido por regra de três simples em nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1 Aprovação, classificação e matrícula de candidato(a)s** - A classificação final dos candidatos será feita por linha de pesquisa e em ordem decrescente de **NOTA GERAL PONDERADA – NGP**, a ser obtida por meio da aplicação dos pesos abaixo discriminados às notas atribuídas pela Comissão de Avaliação, respectivamente, às etapas Teste da ANPAD, Análise Curricular, Prova de Conhecimentos Específicos e Entrevista, a saber:

<b>ETAPAS PROCESSO SELETIVO</b>	<b>Peso</b>
Teste da ANPAD	4,0
Análise Curricular	2,0
Prova de Conhecimentos Específicos	2,0
Entrevista	2,0

Em consequência, a NGP será calculada com base na seguinte equação:

$$= \left[ \frac{(Nota\ Teste\_ANPAD\ convertida\ X\ 4,0) + (Análise\ Curricular\ x\ 2,0) + (Prova\ de\ Conhecimentos\ Específicos\ x\ 2,0) + (Entrevista\ x\ 2,0)}{10} \right]$$

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver NPG igual ou superior a cinco (5,0). Dentre os candidatos aprovados, serão considerados classificados, por ordem decrescente de NPG, apenas o número de candidatos correspondente à quantidade de vagas estabelecida neste Edital para a linha de pesquisa respectiva.

**4.2** Em caso de idêntico NPG, terá prioridade para efeito de classificação na linha de pesquisa o candidato que obtiver melhor pontuação no Teste ANPAD. Persistindo empate, terá preferência o candidato que obtiver nota mais elevada na Prova de Conhecimentos Específicos. Se ainda assim persistir igualdade, o desempate se fará pela nota atribuída à Avaliação Curricular.

**4.3 Divulgação de resultados** - O resultado final da seleção será divulgado até o dia **10 de dezembro de 2011**.

**4.4 Matrículas** – Observado o que dispõe a cláusula **5 FINANCIAMENTO**, as matrículas – institucional e curricular – serão realizadas em conformidade com o Calendário Universitário da UFC PRPPG ([www.ufc.br](http://www.ufc.br)), para o semestre 2012.1. Apenas os candidatos aprovados, classificados e com contratos de prestação de serviços educacionais firmados submeter-se-ão aos processos de matrícula em primeira chamada, em data a ser estabelecida pelo PPAC MPAC ([www.ppac.ufc.br](http://www.ppac.ufc.br)).

**4.5 Reclassificação de candidatos aprovados** - Os candidatos aprovados e não classificados serão considerados classificáveis, até o último dia de matrícula institucional em primeira chamada para o primeiro semestre de 2012, conforme acima indicado. Em caso de não celebração de contratos de prestação de serviços educacionais ou da realização de matrícula institucional em primeira chamada, proceder-se-á à convocação e classificação do próximo candidato classificável na linha de pesquisa respectiva, segundo os critérios supra referidos.

**4.6 Cessação de efeitos do processo seletivo** - Ao final do período de matrícula para o primeiro semestre de 2012 estabelecido no Calendário Universitário da UFC, serão considerados definitivamente desclassificados os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital.

## **5 DO FINANCIAMENTO**

O financiamento do Curso Mestrado Profissional em Administração e Controladoria ficará a cargo de organizações parceiras, por meio da celebração de contratos de prestação de serviços educacionais, com a interveniência da ACEP, entidade de apoio administrativo, responsável pela gestão financeira do Curso. A minuta do referido contrato será disponibilizada no endereço eletrônico [www.ppac.ufc.br](http://www.ppac.ufc.br), por ocasião da divulgação dos resultados deste processo seletivo.

**5.1** Em vista das características dos mestrados profissionais em geral e das condições de financiamento supra, o MPAC **não dispõe nem prevê qualquer espécie de bolsa de estudos, auxílio pecuniário ou desconto.**



**5.2** O contrato de prestação de serviços educacionais acima referido deverá ser entregue à ACEP até 31 de dezembro de 2011, de modo a viabilizar a preparação dos documentos necessários à matrícula.

**5.3** A instituição parceira deverá apresentar, para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a ACEP, a seguinte documentação:

- Célula de Identidade do responsável legal pela firma ou signatário do contrato, acompanhado de procuração quando for o caso;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão de quitação de tributos e contribuições federais e certidão quanto à dívida ativa da União);
- Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, em validade;
- Certidão Negativa de Débito (CND) relativa à Regularidade com a Previdência Social, em validade, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da contratante, dentro do prazo de validade.

**5.4** A não entrega do referido contrato, acompanhado da documentação indicada no item 5.2, no prazo estabelecido será interpretada como desistência do candidato que autoriza a coordenação do MPAC a convocar o próximo candidato classificável na linha de pesquisa.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Os recursos administrativos poderão ser apresentados até o dia 14 de dezembro de 2011, quarta-feira, por meio de REQUERIMENTO CIRCUNSTANCIADO (indicação dos motivos objetivos que sustentam o recurso) do candidato reclamante, devidamente protocolado pela secretaria do PPAC. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos interpostos fora de prazo, por terceiros ou por meio eletrônico. O resultado do julgamento do recurso será divulgado na secretaria do PPAC e no sítio <http://www.ppac.ufc.br>, até o dia 23 de dezembro de 2011.

**6.2** Aplicam-se a este Edital as normas que regem os cursos de pós-graduação *stricto-sensu* da Universidade Federal do Ceará, consubstanciadas na RESOLUÇÃO Nº. 31/CEPE, de 10 de Outubro de 2006 ( [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ).

**6.3** O cronograma do processo seletivo poderá ser alterado a qualquer tempo pela Coordenação do PPAC. Nessa hipótese, os novos cronogramas serão divulgados por correio eletrônico aos candidatos inscritos e na Secretaria do Programa, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo, em especial no que se refere aos cronogramas e etapas.

**6.4** O presente Edital tem validade apenas para o processo seletivo do curso de Mestrado Profissional em Administração e Controladoria - ingresso no primeiro semestre de 2012.

**6.5** Eventuais omissões ou situações não claramente explicitadas neste Edital serão definidas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria.

Fortaleza, 11 de julho de 2011.

Professor Augusto César de Aquino Cabral (via original assinada)  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria

Professora Maria Náíula Monteiro Pessoa (via original assinada)  
Diretora da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC

Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - FEAC

PPAC – Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA - MPAC

## FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO MPAC 2012-2014

### LINHA DE PESQUISA A QUE CONCORRE

CONTABILIDADE, CONTROLADORIA E FINANÇAS

ESTRATÉGIA E SUSTENTABILIDADE

ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E GESTÃO DE PESSOAS

FOTO 3X4

### DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDERECO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complem. \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

FONES: Resid. ( ) \_\_\_\_\_ Trabalho ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

e-mail 1: \_\_\_\_\_ e-mail 2: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ Est ( ) País: \_\_\_\_\_

SEXO: ( M ) ( F ) ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DOC. IDENT.: \_\_\_\_\_ Exped.: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

( ) Portador(a) de Necessidades Especiais: \_\_\_\_\_

### QUALIFICAÇÕES

#### FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

CURSO: \_\_\_\_\_ ANO DE TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

Outras titulações em nível de graduação, conforme currículo Lattes

#### FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

CURSO: \_\_\_\_\_ ANO CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

Outras especializações concluídas, conforme currículo Lattes

#### FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Possui título de mestre ou doutor em cursos e instituições reconhecidos pelo MEC-CAPES, conforme Currículo Lattes.

#### DOMÍNIO DO IDIOMA INGLÊS

Instrumental – Plena capacidade de leitura e compreensão de textos. Expressão e compreensão oral e escrita restritas.

Fluência (fala, compreende, lê e escreve como estrangeiro)

O candidato DECLARA não estar matriculado em nenhum outro curso de pós-graduação stricto sensu no Brasil.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC

Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - FEAC

PPAC – Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA - MPAC

### SITUAÇÃO PROFISSIONAL

Trabalho autônomo (caracterizar): \_\_\_\_\_

Trabalho assalariado atual. ORGANIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ DESDE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Outras atividades com vínculo empregatício ( ) SIM, conforme currículo Lattes

Sem atividade profissional ou vínculo de trabalho. DESDE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Outra situação (indicar) \_\_\_\_\_

Possui experiência(s) docente(s), conforme Currículo Lattes

Possui outra(s) experiência(s) profissional(is) relevante(s), conforme Currículo Lattes

### MOTIVAÇÕES

EXPLIQUE SUCINTAMENTE AS RAZÕES DO SEU INTERESSE PELO MPAC

### ENQUETE

COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA – MPAC?

Indicação de conhecidos

Site da UFC / PPAC

Site da CAPES

Recomendação de ex-alunos

E-mail da Coordenação do Programa

Recomendação de ex-alunos

Anúncio em Jornal ( \_\_\_\_\_ )

Anúncio em Rádio ( \_\_\_\_\_ )

Outra via – Indicar: \_\_\_\_\_

**O candidato declara conhecer os termos do Edital N° 02/2011, de 11 de Julho de 2011, bem como do Regimento do PPAC e das Normas da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará – UFC ( [www.ppac.ufc.br](http://www.ppac.ufc.br) ) .**

**O candidato responsabiliza-se pela fidedignidade das informações e dos documentos entregues à secretaria do PPAC, pelas quais responde legal e normativamente.**

**O candidato declara-se ciente da necessidade de solicitar a devolução de documentos entregues à secretaria do PPAC em até trinta (30) dias após a divulgação dos resultados finais da seleção, em caso de não classificação.**

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC**

**Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - FEAC**

**PPAC – Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA - MPAC**

---

**COMPROVANTE DE EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO  
PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA – MPAC**  
(a ser preenchido pelo pessoal da secretaria do PPAC e devolvido ao candidato ou candidata)

**Declaro ter recebido do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_**

Ficha de inscrição preenchida

\_\_\_\_\_ volume(s) encadernado(s) contendo os documentos de que trata o item 3 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA do Edital No 02/2011, de 11.Julho.2011, ficando entendido que o exame da validade da documentação que integra o(s) referido(s) volume(s) será realizado até a etapa de AVALIAÇÃO CURRICULAR.

**Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DO PPAC**